

Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 257, AINF nº 372014510002279-0, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 256, AINF nº 352015510003516-6, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 274, AINF nº 372015510000024-6, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 273, AINF nº 372015510000048-3, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 265, AINF nº 372015510000321-0, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 264, AINF nº 372015510000250-8, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 272, AINF nº 372014510002248-0, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 271, AINF nº 372015510000049-1, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 270, AINF nº 262015510000370-2, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 266, AINF nº 372015510000362-8, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 267, AINF nº 372014510002245-5, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 268, AINF nº 372014510002094-0, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 269, AINF nº 372014510002244-7, contribuinte AGROPALMA SA, Insc. Estadual nº. 15260318-2, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 277, AINF nº 372014510002061-4, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 278, AINF nº 372014510002318-4, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 244, AINF nº 372015510000097-1, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 245, AINF nº 372015510000032-7, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 243, AINF nº 372014510002004-5, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 242, AINF nº 372014510002294-3, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 241, AINF nº 372014510002024-0, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 240, AINF nº 372014510002025-8, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 239, AINF nº 372014510002057-6, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 238, AINF nº 372014510002351-6, contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual nº. 15260317-4
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5497, AINF nº 172014510000266-1, contribuinte ALESAT COMBUSTIVEIS S. A., Insc. Estadual nº. 15257527-8, advogado: VINICIUS FERNANDES C MAIA, OAB/RN-9800,
 Em 27/08/2020, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO n.º 5496, AINF nº 172014510000268-8, contribuinte ALESAT COMBUSTIVEIS S. A., Insc. Estadual nº. 15257527-8, advogado: VINICIUS FERNANDES C MAIA, OAB/RN-9800,

Protocolo: 571459

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202001000575 de 18/08/2020 -

Proc n.º 002020730009659/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: Luiz Fernando de Araujo Junior – CPF: 017.926.502-48
 Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202004004739, de 18/08/2020 -

Proc n.º 2020730009644/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Claudio Ferreira da Silva Junior – CPF: 147.440.402-25
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45UXJT035567

Portaria n.º202004004742, de 18/08/2020 -

Proc n.º 2020730009647/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Ferdinando Ubiratan da Silva Pereira – CPF: 440.074.002-10
 Marca/Tipo/Chassi
 I/VW SPACEFOX TL MBV/Pas/Automovel/8AWPB45Z5KA501351

Portaria n.º202004004744, de 18/08/2020 -

Proc n.º 2020730009645/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Gilberto Duarte Camelo – CPF: 155.321.002-68
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ8KP562505

Portaria n.º202004004746, de 18/08/2020 -

Proc n.º 2020730009542/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Tiago de Brito Sousa – CPF: 776.008.942-20
 Marca/Tipo/Chassi
 VW/FOX CL MBV/Pas/Automovel/9BWAB45Z7J4004933

Portaria n.º202004004748, de 18/08/2020 -

Proc n.º 2020730009656/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Osvaldo Pimentel do Nascimento – CPF: 392.489.842-15
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520KB114135

Protocolo: 571474

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 023, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa n. 019, de 02 de julho de 2020, que regulamenta a utilização de veículos oficiais, próprios ou locados da administração pública Estadual por servidores públicos devidamente habilitados, bem como dispõe sobre o procedimento para ressarcimento ao erário nos casos que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 135, parágrafo único, e 138, II, da Constituição Estadual, combinados com o art. 4º, I, da Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, e com os arts. 6º, VIII, e art.11 da Instrução Normativa nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 25 da Instrução Normativa nº 01/2015-SEAD de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n. 019, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II – condutor autorizado: servidor ocupante de cargo/função na SEFA, devidamente autorizado conforme modelo previsto no Anexo I desta Instrução Normativa, e portador de CNH com categoria compatível ao veículo conduzido, observado o que dispõe o art. 3º, desta Instrução Normativa;

VII – veículo oficial de fiscalização: todo veículo próprio da SEFA, devidamente identificado com o termo “FISCALIZAÇÃO” e equipado com sinalizador giroflex, destinado ao atendimento das necessidades institucionais exclusivamente de fiscalização, sendo vedada a sua utilização para outros fins;

VIII – veículo oficial de administração: todo veículo da SEFA, próprio ou locado, devidamente identificado, destinado ao atendimento da necessidade de serviços institucionais administrativos;